



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
ESCOLA JUDICIAL



OFÍCIO Nº 301/2024/2024/EJUD/TRT16

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente

À Ilustríssima Senhora  
FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES  
Diretora Geral do TRT da 16ª Região

Assunto: Contratação - Curso de Formação Inicial Concentrada de Magistrados e Magistradas do Trabalho da 16ª Região

Senhora Diretora,

Considerando realização do Curso de Formação Inicial Concentrada de Magistrados e Magistradas do Trabalho da 16ª Região, conforme previsto na Resolução ENAMAT 28/2022, e considerando a importância da capacitação dos Magistrados e Magistradas recém-empossados na análise da participação feminina nas jurisdições, determino a contratação da Juíza de Direito Marcela Santana Lobo para ministrar curso no tema “Análise da participação feminina no Poder Judiciário”, no dia 17 de setembro de 2024, das 14h30 às 17h30, na modalidade presencial.

Observa-se que a referida contratação está em consonância com os valores institucionais de "Comprometimento, Acessibilidade, Ética, Respeito à diversidade, Valorização das Pessoas", especialmente no que se refere ao Objetivo Estratégico nº 1 “Fortalecer a Comunicação e as parcerias institucionais” e Objetivo Estratégico nº 2, “Promover o Trabalho Decente e a Sustentabilidade”, do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, conforme estabelecido pela Portaria GP 188/2021. Ainda, se adequa ao Eixo Direito e Sociedade, subeixo Gênero, Raça e Diversidade, da Resolução ENAMAT nº 28/2022.

Destarte, solicito providências para a contratação de **MARCELA SANTANA LOBO**, CPF: 997.546.303-72, para 3 (três) horas de aula na modalidade presencial, no dia 17 de setembro de 2024, das 14h30 às 17h30, no valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Com relação à justificativa do preço, em atendimento ao que preconiza o art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021, semelhantemente ao que ocorria com o

art. 26, III da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado de que tal justificativa é satisfeita por meio da verificação de contratos iguais ou semelhantes firmados entre a empresa e outras instituições, conforme segue:

*“Quanto ao preço, é certo que, mesmo nos casos de contratações diretas, deve ser justificado (...) E, nos casos de inviabilidade de licitação, este Plenário se manifestou, conforme subitem 9.1.3 do Acórdão 819/2005, no sentido de que, para atender o disposto no inciso III do art. 26 da Lei de Licitações, poder-se-ia fazer uma comparação entre os preços praticados pelo fornecedor exclusivo junto a outras instituições públicas ou privadas. (Acórdão 1565/2015-TCU-Plenário)”*

No que diz respeito ao valor, a licitante encaminhou proposta no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais). Verifica-se, pois, que o valor da hora-aula é de R\$666,66 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Com a finalidade de justificativa se preços, em consulta ao Ato EJUD16 nº 01/2023 que fixa a tabela de remuneração dos profissionais de ensino e outros que atuarem como instrutores em cursos de formação e aperfeiçoamento de magistrados do Trabalho da 16ª Região, verifica-se que o valor da hora-aula para nível de mestrado, quando feita mediante Gratificação por Encargo de Curso e Concurso na modalidade presencial, é de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Ante tal análise, considerando que neste caso se trata de contratação externa, cujo valor da hora-aula é estabelecido livremente pelo profissional a ser contratado, e considerando se tratar de autoridade altamente requisitada, com expertise em assunto atual, observa-se que o valor cobrado é próximo do valor constante no Ato EJUD16 nº 1/2023 e se mostra compatível com o valor normalmente cobrado por outros profissionais externos e com mesma expertise da licitante.

Ainda, a palestrante disponibilizou certificados expedidos pela ENFAM – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e ESMAM - Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão que atestam sua atuação como formadora e tutora e demonstram a notória especialização da palestrante em cursos de capacitação e aperfeiçoamento, demonstrando que a licitante desempenha seus treinamentos com êxito.

Resta demonstrado, portanto, que o valor cobrado pela licitante **MARCELA SANTANA LOBO** é adequado, sendo justificável a realização da contratação.

Outrossim, ante a situação diferenciada decorrente da notória especialização, por ser a mais adequada para a satisfação da demanda, tem-se a inferir que a contratação direta de **MARCELA SANTANA LOBO** enquadra-se na hipótese da inexigibilidade de licitação, art. 74, III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

Esta Escola Judicial junta aos autos Declaração de ausência de parentesco, Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência e Estudo

Técnico Preliminar, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021, assim como todas as certidões de regularidade fiscal requeridas no art. 4º do Ato EJUD16 nº 002/2015.

Acrescente-se, ainda, que a EJUD16 não possui conhecimento de qualquer fato que inviabilize a referida contratação, nem dispõe de qualquer elemento que permita a presunção da existência de relação de parentesco entre a contratada e magistrado ou servidor investido de cargo de direção ou de assessoramento.

Nos termos da Resolução CNJ nº 159/2012, autorizo a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Formação de Magistrados, cuja execução somente poderá ser realizada após informação de dotação orçamentária pela SOF e parecer pela Divisão de Assessoramento Jurídico, nos termos do Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, quanto à legalidade da contratação do palestrante.

Encaminhe-se à Diretoria Geral para providências.

São Luís, 10 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)  
Márcia Andrea Farias da Silva  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT da 16ª Região



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 11/09/2024, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0168236** e o código CRC **F2D18315**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 000006160/2024

SEI nº 0168236

## **PROPOSTA**

**DESTINATÁRIO:** Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

MARCELA SANTANA LOBO, CPF 997.546.303-72, apresenta, conforme solicitado, proposta de orçamento de curso/palestra com carga horária de 3 horas, na cidade de São Luís/MA, no dia 17/09/2024, na modalidade presencial.

### **DADOS PESSOAIS**

NÚMERO PIS/PASEP: 19035426854

NOME DA MÃE: Irailde Ribeiro de Santana

DATA DE NASCIMENTO: 28/02/1984

### **DADOS BANCÁRIOS:**

Banco (001) – Banco do Brasil. Agência 1878-3. Conta 22557-6.

E-MAIL: mslobo@tjma.jus.br

CELULAR: (98) 98888-7179

REGIME DE PREVIDÊNCIA: RPPS

## ANEXO

### Interessado:

Escola Judicial do TRT da 16a Região

### 1 – Curso/Palestra: “*Análise da participação feminina no Poder Judiciário*”

#### 1.1. Local:

Sede do contratante – Auditório da EJUD16

#### 1.2 Conteúdo Disciplinar em horas/Carga Horária: 3 (três) horas

#### 1.3 Professor(a) – currículo:

**Marcela Santana Lobo** - Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Maranhão. Mestre em Direito e Poder Judiciário pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Máster em Garantismo e Processo Penal pela Universidade de Girona, Espanha. Integrante do Grupo de Pesquisa em Gênero, Direitos Humanos e Acesso à Justiça da ENFAM. Formadora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e da Escola Superior da Magistratura do Maranhão. Juíza Assessora da Coordenadoria Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do TJMA. Integrante do Comitê de Participação Feminina do TJMA. Integrante do Fórum Nacional de Violência contra a Mulher do Conselho Nacional de Justiça. Autora de artigos científicos e do livro "Medidas Protetivas de Urgência" pela Editora Revista dos Tribunais. Secretária Adjunta da Associação dos Magistrados do Maranhão

<http://lattes.cnpq.br/8123191080653784>

#### 2. Ementa:

A paridade de gênero no Poder Judiciário e seus fundamentos jurídicos. As barreiras de gênero para ascensão aos Tribunais de segundo grau no Brasil. A Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário e sua efetividade.

### **3. Objetivos Gerais:**

Ao final do curso, os(as) magistrados(as), estarão aptos(as) para analisar os aspectos teóricos-práticos para atuar na implementação da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina do Poder Judiciário

### **4. Objetivos Específicos:**

O Curso/Palestra “*Análise da participação feminina no Poder Judiciário*” pretende:

1. Atualizar o conhecimento sobre os fundamentos necessários à validação da paridade de gênero na magistratura à luz do ordenamento jurídico pátrio e convenções internacionais;
2. Analisar as barreiras de gênero existentes na carreira da magistratura;
2. Identificar os elementos necessários à implementação da Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário.

### **5. Competências e Habilidades:**

Ao final do curso, o aluno/a aluna deverá ser capaz de:

- Compreender e interpretar os elementos teóricos que fundamentam a paridade de gênero no Poder Judiciário
- Conhecer os normativos nacionais e internacionais que fundamentam a política nacional de incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário
- Definir possíveis estratégias para o aprimoramento da política institucional, ampliando a participação feminina no Poder Judiciário.

### **6. Atividades Complementares:**

- Não há previsão

### **7. Avaliação do Aprendizado:**

Realizado pelo contratante

### **8. Recursos Pedagógicos:**

1. Aula com exposição-dialogada, com uso de slides, estimulando o debate e a participação ativa de discentes;
2. Exame de casos práticos;
3. Aplicação da metodologia ativa, em especial, GVGO

## **9. Bibliografia do curso:**

ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO BRASIL – AJUFE. Nota Técnica AJUFE Mulheres 01/2017. Resultados da pesquisa para se conhecer o perfil das associadas da AJUFE. Comissão AJUFE MULHERES, 2017. Disponível em: <http://ajupe.org.br/images/pdf/NotaTecnica01Mulheres.pdf>. Acesso em: 3 ago. 2019.

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS – AMB. Quem somos, a magistratura que queremos. 2019. Disponível em: [https://www.amb.com.br/mwg-internal/de5fs23hu73ds/progress?id=dqkxL6uNfUCj-t2CQ86s16BYzRYDxKP\\_iVSoCl5cCbA](https://www.amb.com.br/mwg-internal/de5fs23hu73ds/progress?id=dqkxL6uNfUCj-t2CQ86s16BYzRYDxKP_iVSoCl5cCbA). Acesso em: 3 ago. 2019.

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS. Perfil das Magistradas Brasileiras. Brasília, DF, [2023]. Disponível em: [https://www.amb.com.br/wp-content/uploads/2023/03/CPJ\\_Relatorio- Magistradas-Brasileiras\\_V3.pdf](https://www.amb.com.br/wp-content/uploads/2023/03/CPJ_Relatorio- Magistradas-Brasileiras_V3.pdf). Acesso em: 08 mar. 2023.

BONELLI, Maria da Gloria; OLIVEIRA, Fabiana Luci. Mulheres magistradas e a construção de gênero na carreira judicial. *Novos Estudos*, São Paulo, v. 39, n. 1, p. 143-163, jan./abr. 2020. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-33002020000100143&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002020000100143&lng=en&nrm=iso). Acesso em 27 abr. 2021.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução no 255, de 4 de setembro de 2018. Institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. Brasília: CNJ, 2018. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2670>. Acesso em: 27 jul. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. A Participação Feminina nos Concursos para a Magistratura. Brasília: CNJ, 2020. Disponível em [https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/WEB\\_RELATORIO\\_Participacao\\_Feminina-FIM.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/WEB_RELATORIO_Participacao_Feminina-FIM.pdf). Acesso em 17 fev. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Diagnóstico da Participação Feminina no Poder Judiciário. Brasília: CNJ, 2019. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/08/relatorio- participacaofeminina.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Pesquisa sobre Negros e Negras no Poder Judiciário. Brasília: CNJ, 2021. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/09/rela-negros-negras-no-poder-judiciario-150921.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2021.

Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher. In: CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE A MULHER, 4, 1995, Pequim. Nova York: ONU Mulheres, 1995. Disponível em: [https://www.onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2013/03/declaracao\\_beijing.pdf](https://www.onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf). Acesso em: 6 jul. 2022.

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). A participação das magistradas no Conselho Nacional de Justiça: números e trajetórias. Brasília, DF: Enfam, 2022. Disponível em: <https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2022/11/Relatorio-Parcial-FINAL-14NOV22.pdf>. Acesso em: 26 fev.2023.

FRAGALE FILHO, Roberto; MOREIRA, Rafaela Selem; SCIAMARELLA, Ana Paula de Oliveira. Magistratura e Gênero: um olhar sobre as mulheres nas cúpulas do judiciário brasileiro. E-cadernos CES [Online], v. 24, 2015. Disponível em: <http://journals.openedition.org/eces/1968>. Acesso em 21 dez. 2020.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 237- 255.

LERNER, Gerda. A Criação do Patriarcado. São Paulo: Cutrix, 2019.

LOBO, Marcela Santana; YOSHIDA, Mariana Rezende Ferreira; MELLO, Adriana Ramos de. (Des)Igualdades de Gênero no Âmbito dos Tribunais de Justiça no Brasil: um estudo sobre os cargos de Juízes e Juízas Auxiliares. Revista Themis, Fortaleza, v. 19, n. 2, p. 265-292, jul./dez. 2021. Disponível em: <http://revistathemis.tjce.jus.br/index.php/THEMIS/article/view/857/pdf>. Acesso em: 6 maio 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, 1979. Brasil: ONU Mulheres, 1979. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4377.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm). Acesso em 18 jun.2022.

PEREIRA, Jane Reis Gonçalves; OLIVEIRA, Renan Medeiros de. Hércules, Hermes e a Pequena Sereia: uma reflexão sobre estereótipos de gênero, sub-representação das mulheres nos tribunais e (i)legitimidade democrática do Poder Judiciário. Revista Brasileira de Políticas Públicas, Brasília, v. 8, n. 2, p. 877-910, 2018. Disponível em:



<https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/5358/3977> .

Acesso em: 29 jun. 2022.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995. Disponível em:

<https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721/40667>.

Acesso em: 26 abr. 2022.

YOSHIDA, Mariana Rezende Ferreira. Discriminação por motivo de gênero e barreiras no acesso ao segundo grau de jurisdição no Brasil por magistradas de carreira. 2022. 243 f. Dissertação (Mestrado em Direito e Poder Judiciário) – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, Brasília, DF, 2022.

YOSHIDA, Mariana Rezende Ferreira; HELD, Thaisa Maria Rodrigues Held. Paridade de gênero na magistratura: um imperativo da democracia. Revista Eletrônica do CNJ, v. 3, n. 2, p. 82-91. Disponível em:

<https://www.cnj.jus.br/ojs/index.php/revista-cnj/article/view/77>. Acesso em: 2 jun. 2022.

#### 10. Orçamento e Contato:

Um curso de **3** horas-aulas para **juízes** no dia 17/9/2024:

R\$ 2.000,00

Hospedagem e deslocamento:

NAO HÁ.

#### Valor global da contratação:

R\$ 2.000,00

Esse orçamento tem validade de 30 dias contados da data do envio.

MARCELA  
SANTANA  
LOBO:99754630372

Assinado de forma digital por  
MARCELA SANTANA  
LOBO:99754630372  
Dados: 2024.09.05 22:50:55  
-03'00'

Marcela Santana Lobo



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**ESCOLA JUDICIAL**  
Tel/fax: (98) 2109 - 9390 e-mail: escolajudicial@trt16.jus.br

## **DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de contratação com a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, e em atenção ao art. 2º, V da Resolução CNJ nº 007/2005, que não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de qualquer magistrado de primeiro ou segundo grau e nem de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, o seu representante ficará sujeito(a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

São Luís/MA, 05 de setembro de 2024.

---

Marcela Santana Lobo  
CPF 997.546.303-72

**MARCELA SANTANA**  
**LOBO:99754630372**

Assinado de forma digital por  
MARCELA SANTANA  
LOBO:99754630372  
Dados: 2024.09.05 21:58:23 -03'00'



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCELA SANTANA LOBO**  
**CPF: 997.546.303-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:50:15 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/03/2025.

Código de controle da certidão: **22F3.4FAF.1CF2.8639**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELA SANTANA LOBO

CPF: 997.546.303-72

Certidão n°: 61133928/2024

Expedição: 05/09/2024, às 21:40:49

Validade: 04/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELA SANTANA LOBO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **997.546.303-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIFICADO

1020240092178263



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00009323462024

Validade: 03/01/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: 997.546.303-72	Inscrição Municipal:
Nome: MARCELA SANTANA LOBO	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
-	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: R GERANIOS	
Número: 2	Complemento: COND. PENÍNSULA WAY ;TORRE PONTAL; APT 802
Bairro: PONTA D'AREIA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65077550

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **05 de setembro de 2024 às 21:48**, sob o código de autenticidade nº **93DA5204262856C80B7ABADF6BA5AAAE**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VALIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 352094/24

**Data da Certidão:** 05/09/2024 21:47:05

CPF/CNPJ 99754630372 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/12/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 05/09/2024 21:47:05

A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO

confere este certificado a:

**MARCELA SANTANA LOBO**

por ter sido formadora e tutora no curso **APLICAÇÃO PRÁTICA DO PROTOCOLO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO DO CNJ. RESOLUÇÃO Nº 492/2023** na modalidade - **SEMIPRESENCIAL**, no período de 03 a 21 de junho de 2024, com carga horária de 14 (quatorze) horas-aula.

São Luís – MA, 21 de junho de 2024.



Desa. Sônia Maria de Amaral Fernandes Ribeiro  
Diretora da ESMAM



# Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados



## CERTIFICADO

Certificamos que

**MARCELA SANTANA LOBO**

participou como tutor no evento **Aplicação prática do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero**,  
realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro  
Sálvio de Figueiredo Teixeira - Enfam,  
com carga horária de 6 horas-aula, no período de 02/10/2023 a 18/10/2023.

18 de outubro de 2023.

  
Ministro Mauro Campbell Marques  
Diretor-Geral

  
Juiz Cássio Borges dos Santos  
Secretário-Geral da Enfam



## PROGRAMA

Curso

**Aplicação Prática do Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero**



Escola Nacional  
de Formação  
e Aperfeiçoamento  
de Magistrados

### Etapa 1:

**2 e 3/10/2023 – Ambientação**

**4 a 9/10/2023 – Unidade 1: Sexo, Gênero e Sexualidade e Acesso à Justiça**

**10 a 15/10/2023 – Unidade 2: Interseccionalidade Gênero e Raça**

### Tutoras:

**Desembargadora Adriana Ramos de Mello – TJRJ**

**Juíza de Direito Marcela Santana Lobo – TJMA**

### Etapa 2:

**16 e 17/10/2023 – Oficinas Presenciais**

**Unidade 3 – Como Julgar com Perspectiva de Gênero**

**OFICINA 1 – Guia para Atuação e Julgamento com Perspectiva de Gênero: um passo a passo**

**OFICINA 2 – Questões de Gênero e o Direito Penal à luz do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero**

**OFICINA 3 – Questões de Gênero e o Processual Civil à luz do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero**

**OFICINA 4 – Questões Transversais e Justiça Eleitoral**

### Formadoras:

**Juíza de Direito Mariana Rezende Ferreira Yoshida – TJMS**

**Juíza de Direito Marcela Santana Lobo – TJMA**

**Juíza de Direito Karen Luise Vilanova Batista de Souza – TJRS**

**Juíza de Direito Bruna dos Santos Costa Rodrigues – TJCE**

**Juíza Federal Raffaella Cassia de Sousa – TRF1**

### Etapa 3:

**18/10/2023 – Oficina de Planejamento de curso**

**Objetivo: Desenvolver competências para estruturar projetos de cursos nas modalidades a distância, presencial e semipresencial, demonstrando a apropriação de elementos teóricos e práticos que subsidiem a produção do conteúdo, conforme diretrizes pedagógicas da Enfam e literatura educacional.**

### Formadoras Enfam:

**Mirelle Ribeiro Cardoso – Pedagoga – Seção de Credenciamento e Acompanhamento de Cursos**

**Andréa Brasil Teixeira Martins – Secretária de Gestão Acadêmica e Pedagógica**



# Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados



## CERTIFICADO

Certificamos que

**MARCELA SANTANA LOBO**

participou como tutora no evento **Violência Doméstica, Direitos Humanos e o Sistema de Justiça Penal,**

realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira - Enfam,

com carga horária de 40 horas-aula, no período de 08/03/2023 a 10/04/2023.

10 de abril de 2023.

  
Ministro Mauro Campbell Marques  
Diretor-Geral

  
Juiz Cássio Borges dos Santos  
Secretário-Geral da Enfam

## PROGRAMA

CURSO

**Violência Doméstica, Direitos Humanos e o Sistema de Justiça Penal.**

### **Abertura/ Ambientação**

**Ministro Mauro Campbell Marques – Diretor-Geral da Enfam**

**Juiz de Direito Jorsenildo Dourado do Nascimento – Secretário-Geral da Enfam**

### **Etapa 1**

**Tema: Aproximação conceitual: gênero, direito e violência contra as mulheres. Interseccionalidade e Direitos das pessoas LGBTQIA.**

### **Etapa 2**

**Tema: Os Direitos Humanos das Mulheres na ordem internacional.**

### **Etapa 3**

**Tema: Aplicação da lei 11.340/2006 (lei Maria da Penha) e seus instrumentos de proteção. Violência doméstica na prática forense.**

### **Etapa 4**

**Tema: Femicídio**

### **Coordenadora:**

**Adriana Ramos de Mello – Juíza de Direito – TJRJ**

### **Docentes:**

**Marcela Santana Lobo – Juíza de Direito – TJMA**

**Madgéli Frantz Machado – Juíza de Direito – TJRS**



Escola Nacional de Formação e  
Aperfeiçoamento de Magistrados



**CERTIFICADO**

Certificamos que

**MARCELA SANTANA LOBO**

participou como docente no evento **A Mulher Juíza**,  
realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados  
Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira - Enfam,  
com carga horária de 3 horas-aula,  
no período de 18/03/2024 a 03/05/2024.

03 de maio de 2024.

  
Ministro Mauro Campbell Marques  
Diretor-Geral

  
Juiz Cássio Borges dos Santos  
Secretário-Geral da Enfam

**22/3 a 3/4/2024**

**Etapa I: Tema: A paridade de gênero no Poder Judiciário e seus fundamentos jurídicos**

**Desembargadora Adriana Ramos de Mello – TJRJ**

**Juíza de Direito Marcela Santana Lobo – TJMA**

**4 a 10/4/2024**

**Etapa II: Tema: Mulheres magistradas e a construção de gênero na carreira judicial**

**Professora Maria da Gloria Bonelli – Universidade Federal de São Carlos**

**11 a 17/4/2024**

**Etapa III: Tema: O que diz a ciência? Rodada de pesquisas feitas por magistradas sobre a participação feminina na magistratura**

**Juíza de Direito Mariana Rezende Ferreira Yoshida – TJMS**

**18 a 25/4/2024**

**Etapa IV: Discriminação institucional de raça e gênero**

**Desembargador Federal Roger Raupp Rios – TRF4**

**Juíza Federal Alcioni Escobar da Costa Alvim – TRF1**

**Atividade/tarefa final**